

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL 1267 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Dispõe sobre revogação da Lei n" 1182 de 12 de Janeiro de 2001".

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1182 de 12 de Janeiro de 2001.

Art. 2" - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 18 de fevereiro de 2003.

EDSON PAULINO CORDEIRO Prefeito Municipal 1